

PROJETO DE LEI Nº. 080, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), destinado a devolução de rendimentos de aplicação financeira ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de (), destinado a devolução de rendimentos de aplicação financeira, por não aplicação do recurso no Termo de Compromisso-T.C. nº. 145/2010- Processo nº. 27143-20.00/10.2, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Victor Graeff, visando a execução da Reforma do Hospital Municipal Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NA SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS
07.03.10.302.00122.2.051.MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

3.3.30.93.39.00.00 – Rio Grande do Sul

(1130).....R\$ 1.600,00

(Recurso: 4295 – Convênio Pintura do Hospital)

Objetivo: “Esta devolução se refere aos valores de Rendimentos Financeiros não utilizados na realização do Projeto”.

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$ 1.600,00	

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NA SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS

07.03.10.302.00122.2.051.MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(1105).....R\$ 900,00

07.03.10.302.00122.2.138.PROGRAMA APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
(1039).....R\$ 700,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e onze.**

**PAULO LOPES GODOI,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Aqui o futuro acontece!

MENSAGEN nº 004/11-GP.

Victor Graeff, 28 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ADILSON DAVI SCHUSTER
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara Municipal de Vereadores
VICTOR GRAEFF. RS

Assunto: **Informações ao P. Lei em
Tramitação nesta Casa de Leis.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

1. Através deste, cumprimento Vossa Excelência, momento em que venho a vossa presença, com a finalidade única de enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal, visando prestar maiores informações a respeito do P. Lei nº 080/2011, o qual "**Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), destinado a devolução de rendimentos de aplicação financeira ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências**", o qual visa exclusivamente à devolução de recursos referente ao saldo das aplicações do Termo de Compromisso – T. C. nº 145/2010 firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado, relativo às obras de Reforma do Hospital Municipal, considerando que o saldo das aplicações não pode ser utilizado pelo fato do referido convênio estar no prazo final e não existir a possibilidade de prorrogação do mesmo. Cabe ainda frisar que após aprovação e devolução dos valores supracitados, este processo deverá ser alvo de prestação de contas ainda no 3º trimestre/2011 junto ao Governo do Estado, para que o município não seja inserido no CADIN.

2. Sendo o que se oferecia para o momento, envio a Vossa Excelência os meus efusivos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosas saudações.




PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal